

LEI Nº 1.631, de 12 de dezembro de 2024.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Gidelson Gomes da Silva o Espaço Esportivo Comunitário a ser construído na Rua Projetada – VL 04 - Bairro Mandacaru – zona urbana do Município de Sumé – PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 12 de dezembro de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município